LEI ORDINÁRIA Nº 1936

de 16 de dezembro de 2022

LEI ORDINÁRIA N° 1.936, DE 16/12/2022 “Modifica a redação do Artigo 8º, inciso 8º, da Lei Ordinária nº 1.854, de 21 de outubro de 2020”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.936, DE 16/12/2022
“Modifica a redação do Artigo 8º, inciso 8º, da Lei Ordinária nº 1.854, de 21 de outubro de 2020”.
O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica alterada a redação do Artigo 8º, inciso 8º, da Lei Ordinária nº 1.854, de 21 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

VIII. *Nome e assinatura do técnico pela autenticidade e emissão da carteirinha;*

Art. 2º.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2022.
Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2022

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1936/2022 - 16 de dezembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em